



CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR

Rua: Simão Faquinello, nº 364 - Centro

Tel. (46) 3540-1880

E-mail: a.social@pranchita.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 01/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a Coordenação Municipal Intersectorial do Programa Bolsa Família, encarregada pela elaboração do Plano de Ação Intersectorial.

Mayara Luiza L. Dalla Libera, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Constitui a coordenação para a elaboração do Plano de Ação Intersectorial do Programa Bolsa Família nas áreas da Saúde, Educação e Assistência Social a qual terá que acompanhar as famílias em descumprimento das condicionalidades. Aprimorando os acompanhamentos e encaminhamentos das famílias do programa.

Art. 2º - A Coordenação do Plano de Ação Intersectorial será composta pelos seguintes representantes das Secretarias de Assistência Social, Saúde e Educação:

- a) Marcia Cristina Henz, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- b) Mayara Luiza L. Dalla Libera, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- c) Daniela Aparecida Zamboni, representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- d) Catiane F. Martinazzo, representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- e) Ana Claudia Canzi Duran, representante da Secretaria Municipal de Educação.
- f) Lauridane Costacurta Scandolara, representante da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Resolução nº 04/2022

Pranchita, 27 de fevereiro de 2025.


Mayara Luiza L. Dalla Libera
Presidente CMAS